PROJETO DE LEI ORDINARIA 19/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, "O DIA 23 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA (DIA DO DENTISTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1°. - Fica instituído o Dia 23 de Outubro como o Dia Municipal do Profissional em Odontologia (Dia do Dentista) no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º - A data tem como objetivo valorizar e divulgar os serviços desses profissionais tão importantes para a sociedade em geral, profissional que é especializado no estudo e tratamento dos dentes, gengivas, ossos da face, mastigação, alinhamento dos dentes, profilaxia, bem como das doenças a eles relacionadas.

Art. 3º Na semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas as devidas homenagens pelo poder público e sociedade civil, seja pela realização de solenidades, seminários, aulas, palestras, rodas de conversa, feiras culturais, cartazes, até outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação da importância da saúde bucal.

Art. 4º O Conselho Regional de Odontologia do MS – ficará responsável pela realização das atividades previstas no artigo anterior, devendo fazê-las de forma articulada com a Secretária Municipal competente.

Art. 5°. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOC: 1758577895

JUSTIFICATIVA

.

CORUMBA/MS, 22 de Setembro de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1° Vice-presidente(a)